

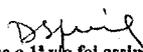
II. servir de canal direto de comunicação do Órgão Executor com os demais participantes dos Programas;

III. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes dos Programas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1546,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.433.713-8/2004, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/16, situado à Rua Dona Mariquinha, Rua Comendador Negrão de Lima, Rua Dona Santinha e Rua Roberto, Quadra 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.747,64m²</b>
Frente para a Rua Roberto.....		
.....		44,86m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com a Rua Dona Mariquinha.....		63,09m

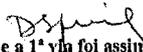
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		73,00m
.....		73,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Mariquinha.....		07,245m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Mariquinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		06,681m
.....		06,681m

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.880,50m²</b>
Frente para a Rua Roberto.....		
.....		48,50m
Fundo dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima.....		48,50m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....		73,00m
.....		73,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dona Santinha..		63,00m
.....		63,00m
Pela linha de chanfrado Rua Roberto c/ Rua Dona Santinha.....		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Dona Santinha com Rua Comendador Negrão de Lima.....		07,07m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1547,**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.434.224-7/2004, de interesse de **WILSON BRANQUINHO, TÂNIA MITIKO BRANQUINHO ODERDENGGE e EUSÉBIO BASSO E LORO**,

**DECRETA:**